



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2026

Protocolo 374 Envio em 31/03/2026 17:05:28

Autoria: FOGP - Comissão de Finanças e outros.

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-004440.989.23-4, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Palmital, relativas ao exercício de 2023.

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-004440.989.23-4, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Palmital, relativas ao exercício de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreata, em 31 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Joaquim Ferreira Filho

Presidente

(assinado digitalmente)

Cleber Biondi

Relator

(assinado digitalmente)

Alessandro Rogério Alves Prado

Revisor



JUSTIFICATIVA:

Nobres pares,

Apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do § 2º, do artigo 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal, pela aprovação do parecer prévio emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ao analisar os autos do processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Palmital, verificamos que a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas, em Sessão de 09 de setembro de 2025, por meio do voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Palmital, com advertência e determinação.

Assim, com base na decisão proferida pela Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São, estamos propondo o Projeto de Decreto Legislativo dispendo sobre a aprovação do parecer prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-004440.989.23-4, que emitiu parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Palmital, relativas ao exercício de 2023.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreata, em 31 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
Joaquim Ferreira Filho
Presidente

(assinado digitalmente)
Cleber Biondi
Relator

(assinado digitalmente)
Alessandro Rogério Alves Prado
Revisor

